

PORTARIA GSF Nº *111* /2008

Teresina (PI) *18* de *março* de 2008.

Altera Portaria GSF nº 404, de 30 de abril de 2007, que delega competência aos Supervisores das Unidades de Atendimento da 3ª Região Fiscal localizadas no município de Teresina.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a legislação vigente as necessidades dos serviços prestados pela SEFAZ-PI;

**RESOLVE:**

Art. 1º A ementa e o **caput** do artigo 1º da Portaria GSF nº 404, de 30 de abril de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Delega competência aos Supervisores e aos Auditores Fiscais Auxiliares da Fazenda Estadual designados para desenvolverem atividades nas Agências da 3ª Gerência Regional de Atendimento - GERAT localizadas no município de Teresina.”

“Art. 1º Delegar competência aos Supervisores e aos Auditores Fiscais Auxiliares da Fazenda designados para desenvolverem atividades nas Agências de Atendimento da 3ª GERAT localizadas no município de Teresina, para reconhecer:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), de março de 2008.

*[Assinatura]*  
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Secretário da Fazenda

*Antônio José* *07/03/2008*